



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 099/2022

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde e demais secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para o ano de 2022 na função de Assistente Administrativo no município, vez que não há processo seletivo e nem mesmo foi realizado concurso para a função, que atendem as secretarias municipais, caso venham a precisar;

CONSIDERANDO que a ausência de profissionais acarreta inúmeros prejuízos à Administração e principalmente à população;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

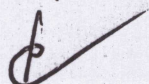
CONSIDERANDO o Ofício nº. SMS/PMB/1563/2021, datado de 16 de dezembro de 2021 do Senhor Secretário de Saúde Valdick Calixto Ferreira, Ofício nº438/SECADPREF/2021, datado de 01/12/2021, do senhor Secretário de Administração, Aurélio Sérgio de Moura, e Ofício nº. SMS/PMB/1509 datado de 01 de dezembro de 2021, do secretário Municipal de Saúde, ambos autorizados por despacho pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a formação de cadastro de reserva para futuras contratações na função de **Assistente Administrativo** e a **Contratação Temporária de Ajudante de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo-NASF**, a serem processadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e na lei nº 1.402, de 06 de outubro de 2014, e Lei nº 1.465 de 16 de janeiro de 2017, podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias serão regidas pela Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2014, e Lei nº 1.465 de 16 de janeiro de 2017 vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º A formação do cadastro de reserva e contratação temporária autorizado por este decreto será precedido de processo de seleção e recrutamento, na forma de

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple os cargos previstos no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 10 de janeiro de 2022.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/1563/2021
ExmoSr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal

Buenópolis, 16 de dezembro de 2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe autorização para abertura de processo seletivo para eventuais contratações dos profissionais abaixo, considerando a inviabilidade de renovação contratual, sendo os seguintes:

Psicologo do NASF, considerando o termino do contrato da servidora Daniely dos Anjos Muniz Soares.

Auxiliar de serviços gerais, considerando o término do contrato de trabalho do servidor Deilon Cássio Gonçalves Félix.

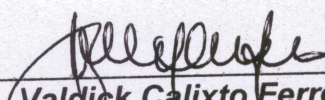
Ajudante de serviços, considerando o pedido de licença da servidora Luciana Regina Santos.

Assistente administrativo, considerando a necessidade de de contratação de servidor para recepção da Unidade de Saúde Thales Mayer Pimenta!

Ressalta-se que o procedimento requer urgência, considerando a continuidade dos serviços.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis/MG

Despacho:
Desfiro a autuação, com Idicim
Buenópolis MG, 21/12/2021. @

20/12/21
J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

Ofício 438/SECADMPREF/2021

Ref.: Informação (Presta)

Buenópolis/MG, 1º de dezembro de 2021

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando com urgência um servidor Auxiliar de Serviços Gerais para o CRAS;

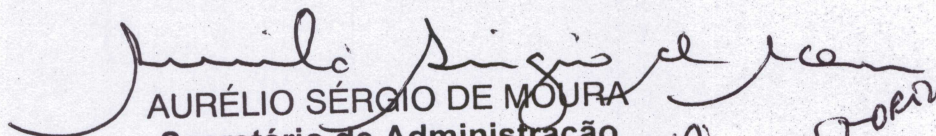
CONSIDERANDO o despacho do Prefeito autorizando a locação/relocação de um servidor para o CRAS, porém, não há servidor disponível para ser indicado, também não existe processo seletivo em aberto que poderá convocar servidor Auxiliar de Serviços Gerais de imediato;

CONSIDERANDO que, há demanda para Auxiliar de Serviços Gerais de imediato no CRAS e haverá necessidade de contratação temporária também para a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Administração; é que...

Venho pelo presente solicitar de V.Exa. autorização para abertura de um processo seletivo simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para 01(uma) vaga destinada ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de imediato e demais vagas como sendo de CR-Cadastro de Reserva.

Finalizando colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


AURÉLIO SÉRGIO DE MOURA
Secretário de Administração
*DESPACHO
DEFIRO E AUTORIZO COMO
SOLICITA.
BUENÓPOLIS/MG, 03/12/2021*

Exmo.Sr.
CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal de Buenópolis
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Ofício nº.:48/2021

REF: encaminhamento

Buenópolis (MG), 30/11/2021.

Exmo Sr.ª

Aurélio Sérgio de Moura

Secretário Municipal de Administração

BUENÓPOLIS/MG

Prezado,

Encaminho ofício nº045/2021/CRAS, Com o Despacho do Sr.Prefeito Autorizando a Alocação e/ou Realocação de um 01 Servidor para o CRAS, como pede o Ofício nº045, encaminhando ao Secretário de Administração para as Providências Necessárias.

Rita de Cassia Marques de Amorim
Rita de Cassia Marques de Amorim

ASSESSOR III

**Departamento Municipal de
Recursos Humanos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS- MG
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
E-mail: crasbue@yahoo.com.br



Buenópolis 25 de outubro de 2021

Ofício nº 045/2021/CRAS

Ilmo. Sr. Célio Santana

Prefeito Municipal

Assuntos: servidor municipal

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste reiterar o ofício de nº 030/2021/CRAS enviado em 19 de agosto de 2021, que informa sobre a necessidade de um servidor – auxiliar de serviços gerais em caráter permanente no CRAS, já que desde essa data não temos mais esse servidor no setor.

Diante da situação vivida no mundo nessa época de pandemia, há uma extrema necessidade de que o ambiente seja mantido limpo e também devido ao grande número de usuários diários neste setor.

Em tempo elevamos nosso voto de estima e consideração.

Edmar Pereira de Amorim
Sec. Munic. de Assist. Social

Keila Cristiane dos Santos
Coord. Munic. do CRAS

*DESPACHO:
DEFIRO E AUTORIZO A ALOCAÇÃO
DE UM (1) SERVIDOR
PARA O CRAS - COMO PEDE NESTE
OFÍCIO. ENCAMINHO AO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS.
BUENÓPOLIS, 29/10/2021.*

*25/10/2021
10:10h
Prefeitura Municipal de Buenópolis*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/1509/2021

Ao Exmo. Senhor Célio Santana
Prefeito Municipal de Buenópolis/MG

Assunto: retificação.

Buenópolis, 01 de dezembro de 2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe a abertura de processo seletivo com vistas à contratação de auxiliar de serviços gerais para limpeza e higienização do posto de saúde do Distrito de Curimatai.

Ressalta-se a importância de ser um cidadão daquela localidade, vez que trata-se de espaço de apoio ao agente comunitário de saúde, atendimento diário, bem como de atendimento médico e odontológico.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valdeir Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis - MG

DESPACHO:
DEFIRO E AUTORIZO A
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO, COM
VISTAS À CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO
DISTRITO DE CURIMATAI, RESIDENTES
EM BUENÓPOLIS, 03/12/2021.